



ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município necessita ampliar, de forma complementar, a capacidade técnica de engenharia civil para atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes, envolvendo acompanhamento de obras e reformas, apoio à elaboração e análise de projetos, orçamentos, memoriais descritivos e cronogramas físico-financeiros, medições e assistência técnica à fiscalização de obras e serviços.

Há contratação vigente de serviços de engenharia civil com carga de 40 horas semanais. A presente demanda corresponde a mais 20 horas semanais, sem substituição da contratação existente, em razão do volume e da diversidade das atividades municipais. A distribuição das demandas deverá evitar sobreposição de atribuições, medições ou pagamentos duplicados.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Pretende-se contratar empresa especializada com disponibilização de engenheiro civil legalmente habilitado, com registro regular no CREA, para prestação de serviços técnicos de engenharia civil por 20 horas semanais. A empresa deverá demonstrar habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica pertinente, observados os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 e as exigências proporcionais às parcelas relevantes do objeto.

A qualificação técnico-profissional e técnico-operacional deverá observar o art. 67 da Lei nº 14.133/2021, admitindo documentação idônea de serviços similares e evitando restrições injustificadas, como exigir exclusivamente atestados emitidos por órgãos públicos. As atividades sujeitas à responsabilidade técnica deverão contar com a respectiva ART, quando exigível.

A execução será organizada em 20 horas semanais, com controle de horas, atividades e entregas, observadas as necessidades da Administração e as condições estabelecidas no Termo de Referência. O apoio técnico prestado não substitui a competência e a responsabilidade do fiscal de contrato designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei 14.133/2021.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

Foram consideradas duas alternativas: (i) criação e provimento de cargo público por concurso, dependente de providências legais, orçamentárias e administrativas; e (ii) contratação de empresa especializada para atendimento complementar das demandas técnicas. Considerada a necessidade atual de reforço da estrutura existente, opta-se pela contratação de serviços especializados, sujeita à demonstração de vantajosidade e ao adequado planejamento da execução.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa para disponibilização de profissional engenheiro civil, com carga horária de 20 horas semanais, durante 12 meses, para acompanhamento de obras, reformas prediais e infraestrutura, apoio na elaboração e desenvolvimento de projetos, orçamentos, memoriais descritivos, cronogramas físico-financeiros e atividades técnicas correlatas. A contratada responderá pela execução técnica, pelos instrumentos e recursos necessários à prestação dos serviços, conforme especificação do Termo de Referência.



5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A necessidade é contínua ao longo do exercício, justificando a contratação mensal por 12 meses, com 20 horas semanais de atendimento técnico.

Item	Unidade	Quantidade	Especificação
1	Mês	12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL ENGENHEIRO CIVIL LEGALMENTE HABILITADO, PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, REFORMAS PREDIAIS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, APOIO NA ELABORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS, BEM COMO APOIO TÉCNICO À FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES E URBANISMO, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base nos três preços referenciais apresentados pela Administração, apurou-se média mensal de R\$ 5.502,72 e valor total estimado de R\$ 66.032,64 para 12 meses. Os documentos de pesquisa de preços e sua metodologia devem integrar a instrução processual, observando-se o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Quantidade	Orç. 1	Orç. 2	Orç. 3	Média mensal	Total
12 meses	R\$ 6.900,00	R\$ 6.200,00	R\$ 3.408,16	R\$ 5.502,72	R\$ 66.032,64

7. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO

A solução compreende um único item de prestação continuada de serviços técnicos, com disponibilização de profissional e gestão integrada das demandas. O parcelamento por tarefas isoladas poderia prejudicar a continuidade e a coordenação do atendimento, razão pela qual se propõe item único, sem prejuízo de avaliação de competitividade e vantajosidade.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Existe contratação vigente de engenharia civil, com carga de 40 horas semanais, relacionada à presente demanda. A nova contratação é complementar e sua execução deverá ser coordenada com a anterior, mediante delimitação de atividades e registros de atendimento, para impedir duplicidades. Não se identificou dependência de outra contratação específica para viabilizar a execução.



9. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Conforme informação constante do documento-base, o Município está em fase de elaboração do Plano de Contratações Anual e a referida contratação não está no PCA.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se ampliar a capacidade de atendimento das demandas técnicas, reduzir atrasos em projetos, medições e acompanhamento de obras, melhorar a organização dos serviços de engenharia e apoiar o uso eficiente dos recursos públicos. Os resultados deverão ser aferidos por relatórios de atividades, controle de horas e registros das entregas realizadas.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DA ADMINISTRAÇÃO

Designar gestor e fiscal do contrato, estabelecer fluxo de solicitação e distribuição das atividades, definir procedimentos de medição e ateste, verificar os registros profissionais e as ARTs cabíveis e alinhar as atribuições com o contrato de 40 horas semanais já existente. Avaliar eventual necessidade de orientação aos responsáveis pela fiscalização.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A prestação de serviços é predominantemente técnica e administrativa, sem impactos ambientais diretos significativos previstos. Sempre que possível, deverão ser priorizados documentos digitais, racionalização de deslocamentos e práticas de uso eficiente de materiais e energia.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

À vista da necessidade demonstrada, das alternativas consideradas e da estimativa de custos, considera-se tecnicamente viável a contratação complementar de serviços de engenharia civil por 20 horas semanais durante 12 meses, desde que confirmadas a adequação orçamentária, a pesquisa de preços, a delimitação das atribuições e a conformidade das regras do edital e do Termo de Referência com a Lei nº 14.133/2021.

Município de Santa Terezinha do Progresso, 23 de outubro de 2026.

EFRAIM DOS SANTOS ZANON
Secretário de Infraestrutura

ELISEU ALVES DA
SILVA:045776729
44

Assinado de forma
digital por ELISEU ALVES
DA SILVA:04577672944
Dados: 2026.10.23
14:29:54 -03'00'